

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada visando o **fornecimento de itens personalizados para utilização em eventos esportivos e/ou institucionais** do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal (Sesc-AR/DF) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Und.	Qtd.
1	TOALHA FITNESS PERSONALIZADA - Toalha de Rosto, com acabamento em barra dobrada. - Material: 100% Algodão Fio Penteado. - Gramatura: 540G/M ² . - Tamanho: 40cm (L) x 80cm (A). - Barra personalizada com bordado até 7 cores diferentes, medindo até 15cm x 15cm. - Personalização e cores a definir.	Und.	25.000
GRUPO 1			
Item	Descrição	Und.	Qtd.
2	MEDALHA EM METAL PERSONALIZADA – 8CM - Medalha em Fundição Zamac na cor ouro, prata ou bronze, envelhecida ou não. - Tamanho: 8cm (A) x 8cm (L) x 4mm (E). - Personalizado frente e verso com detalhes em alto e baixo relevo em 3D com aplicação de pintura automotiva em até 7 cores. - Acompanha fita personalizada em cetim de 2,2cm (L) x 80cm (A), com impressão em Serigrafia nos dois lados. - Formato e Personalização a definir.	Und.	5.000

3	<p>MEDALHA EM METAL PERSONALIZADA – 9CM</p> <ul style="list-style-type: none"> - Medalha em Fundição Zamac na cor ouro, prata ou bronze, envelhecido ou não. - Tamanho: 9cm (A) x 9cm (L) x 4mm (E) - Personalizado frente e verso com detalhes em alto e baixo relevo em 3D com aplicação de pintura automotiva em até 7 cores. - Acompanha fita personalizada em cetim de 2,2cm (L) x 80cm (A), com impressão em Serigrafia nos dois lados. - Formato e Personalização a definir. 	Und.	5.000
4	<p>MEDALHA EM METAL PERSONALIZADA – 10CM</p> <ul style="list-style-type: none"> - Medalha em Fundição Zamac na cor ouro, prata ou bronze, envelhecido ou não. - Tamanho: 10cm (A) x 10cm (L) x 4mm (E) - Personalizado frente e verso com detalhes em alto e baixo relevo em 3D com aplicação de pintura automotiva em até 7 cores. - Pintura Automotiva na cor ouro, prata e bronze envelhecido com aplicação de verniz bicomponente semibrilho. - Acompanha fita personalizada em cetim de 2,2cm (L) x 80cm (A), com impressão em Serigrafia nos dois lados. - Formato e Personalização a definir. 	Und.	20.000
5	<p>TROFÉU EM METAL PERSONALIZADO – 15CM</p> <ul style="list-style-type: none"> - Troféu em Fundição Zamac na cor ouro, prata ou bronze, envelhecido ou não. - Tamanho do Metal: 15cm (A) x 15cm (L) x 8mm (E) - Personalizado frente e verso com detalhes em alto e baixo relevo em 3D com aplicação de pintura automotiva em até 7 cores. - Base em madeira na cor preta com tratamento de verniz fosco ou brilhoso e bordas abauladas em 2 camadas, totalizando 4cm (A) x 16cm (L) x 8cm (C). - Plaqueta em acrílico Personalizado em UV. - Formato e Personalização a definir. 	Und.	250
6	<p>TROFÉU EM METAL PERSONALIZADO – 20CM</p> <ul style="list-style-type: none"> - Troféu em Fundição Zamac na cor ouro, prata ou bronze, envelhecido ou não. - Tamanho do Metal: 20cm (A) x 20cm (L) x 8mm (E) - Personalizado frente e verso com detalhes em alto e baixo relevo em 3D com aplicação de pintura automotiva em até 7 cores. - Base em madeira escura com tratamento de verniz fosco ou brilhoso e bordas abauladas em 2 camadas, totalizando 5cm (A) x 21cm (L) x 10cm (C). 	Und.	650

	<ul style="list-style-type: none"> - Plaqueta em acrílico Personalizado em UV. - Formato e Personalização a definir. 		
7	<p>TROFÉU EM METAL PERSONALIZADO – 25CM</p> <ul style="list-style-type: none"> - Troféu em Fundição Zamac - Tamanho do Metal: 25cm (A) x 25cm (L) x 10mm (E) - Personalizado frente e verso com detalhes em alto e baixo relevo em 3D com aplicação de pintura automotiva em até 5 cores. - Base em madeira escura com tratamento de verniz fosco ou brilhoso e bordas abauladas em 2 camadas, totalizando 7cm (A) x 26cm (L) x 14cm (C). - Plaqueta em acrílico Personalizado em UV. - Formato e Personalização a definir. 	Und.	650
8	<p>TROFÉU EM METAL PERSONALIZADO – 30CM</p> <ul style="list-style-type: none"> - Troféu em Fundição Zamac - Tamanho do Metal: 30cm (A) x 30cm (L) x 15mm (E) - Personalizado frente e verso com detalhes em alto e baixo relevo em 3D com aplicação de pintura automotiva em até 5 cores. - Base em madeira escura com tratamento de verniz fosco ou brilhoso e bordas abauladas em 2 camadas, totalizando 7,5cm (A) x 31cm (L) x 15cm (C). - Plaqueta em acrílico Personalizado em UV. - Formato e Personalização a definir. 	Und.	250
9	<p>PLAQUETA/ETIQUETA EM ACRÍLICO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Personalizada em UV, autoadesiva com fixação forte, para colagem em madeira, metal e acrílico. - Tamanho: 3,5cm (A) x 15cm (L) x 10mm (E) 	Und.	500
10	<p>PLAQUETA/ETIQUETA METALICA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Personalizada em baixo relevo, autoadesiva com fixação forte, para colagem em madeira, metal e acrílico. - Tamanho: 3,5cm (A) x 15cm (L) x 10mm (E) 	Und.	250

1.2. Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período, configurando-se o fornecimento sob demanda.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço atualizado se mantém vantajoso, com base no artigo art. 45, do Anexo da Resolução Sesc nº 1.570/2023.

1.3.1. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, nos termos do § 3º, do art. 45, do Anexo do Anexo da Resolução Sesc nº 1.570/2023.

1.4. O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de comum acordo, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 10 (dez) anos, conforme o art. 33, do Anexo da Resolução nº. Sesc 1.570/2023.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Serviço Social do Comércio-Administração Regional do Distrito Federal (Sesc-AR/DF), atua no DF desde 1966, contemplando ações de educação, saúde, cultura, ação social, desenvolvimento físico e esportivo, lazer, alimentação e turismo social, por meio de atividades, programas e projetos propositivos e inovadores. São milhões de pessoas atendidas anualmente, por mais de mil funcionários empenhados em propiciar serviços de qualidade.

2.2. Entre as incumbências do Sesc-AR/DF, especificamente nas áreas do esporte e lazer que compreende atividades que objetivam contribuir para o direito ao lazer, a melhoria da qualidade de vida, no âmbito individual e coletivo, a ampliação de experiências e conhecimentos e o desenvolvimento de valores, por meio da oferta de conteúdos físico-esportivos, socioculturais, turísticos e da natureza.

2.3. Com instalações esportivas de alta qualidade, equipamentos modernos e profissionais altamente capacitados e atenciosos, o Sesc-AR/DF atende em média 25.000 alunos em mais de 20 modalidades que englobam musculação, atividades fitness, esportes de quadra e campo, clube de corrida, lutas esportivas, natação e hidroginástica. Com metodologia de ensino e de montagem de treinos diferenciada, os clientes de todas as faixas etárias recebem atendimento específico para alcançarem seus resultados, tanto na formação esportiva quanto nas atividades físicas sistemáticas.

2.4. Em alinhamento com o Programa de Trabalho do Sesc-AR/DF, no campo do Desenvolvimento Físico Esportivo do Programa Lazer, nota-se condução das atividades e de fornecimento de alta qualidade nos serviços esportivos, sendo proposto projetos e eventos esportivos que demandam a aquisição de itens que serão utilizados para distribuição entre os participantes dos eventos, estando proposto para o exercício de 2024 no Programa Lazer, 27 (vinte e sete) projetos nas áreas de Desenvolvimento Físico Esportivo e Recreação, nos quais cabe

salutar, Circuito Sesc de Corridas, Sesc Mais corridas, Jisesc – Jogos de Integração do Sesc, Copa Brasília de Futsal, Sesc Mais Esporte, entre outros.

2.5. Esses itens objetivam a composição de kits de entrega para os inscritos em nos eventos de corrida, bem como distribuição em outros eventos esportivos e institucionais, denotando-se como uma estratégia de gestão da marca da instituição, visando torná-la cada vez mais reconhecida pelo público e ainda mais presente no mercado, firmando assim a identidade visual dos eventos e da instituição nos ambientes externos e de lazer, cumprindo assim para o aprimoramento do *branding* do Sesc e do Sistema Fecomércio.

2.6. Optou-se pelo prosseguimento da utilização do modelo de Sistema de Registro de Preços – SRP nesta contratação, visto que a natureza do fornecimento exige entrega por demanda sem que seja possível estabelecer previamente o quantitativo exato para o atendimento das necessidades, levando em consideração que, as efetivas aquisições dependerão de eventos incertos, no qual não se tem certeza de quantitativo de solicitação a cada necessidade.

2.7. Tal situação enquadra-se nas hipóteses do inciso I e III, do art. 44, do Anexo da Resolução nº 1.570/2023, conforme abaixo transcrito:

RESOLUÇÃO SESC Nº 1.570/2023

Art. 33. O registro de preço, sempre precedido de concorrência, pregão ou dispensa de licitação, poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

I – quando for mais conveniente que a aquisição demande entrega ou fornecimento parcelado;

III – quando não for possível estabelecer, previamente, o quantitativo exato para o atendimento das necessidades.

2.8. A organização da contratação em grupos tem por objetivo atender de forma efetiva o planejamento, a personalização, a entrega e a utilização dos itens, facilitando a gestão de demandas e admitindo a correlação existente entre os itens da presente contratação. Assim, haveria risco operacional e técnico caso houvesse empresas distintas realizando o fornecimento de medalhas e troféus, visto que a cor e personalização podem alterar de empresa para empresa, prejudicando a qualidade que se almeja na realização dos eventos institucionais.

2.9. Ademais, não se observa qualquer comprometimento ao caráter competitivo do certame visto que a formação de grupos identifica particularidades no fornecimento e não traz custos variados que possam tornar o grupo menos interessantes para os licitantes interessados. Ao contrário, considerando o baixo

valor dos itens a serem adquiridos, entendemos que é economicamente viável a reunião em grupo, inclusive para que se torne atrativo a participação de diversos licitantes, o que irá favorecerá a concorrência e a competitividade que devem reger uma licitação.

2.10. Ademais, a formação de grupos também garantirá ao Sesc-AR/DF a melhor gestão administrativa e dos resultados, bem como tornará a licitação mais compreensível para as licitantes, premiando a qualidade e efetividade da disputa, sendo constatado como onerosa a imposição à Entidade do controle de diversas empresas do mesmo segmento para o mesmo objeto, ocasionando prejuízo operacional e administrativo para a equipe que atua na Coordenação.

2.11. Importa mencionar que o agrupamento se encontra em consonância com entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, exposto no Informativo de Licitações e Contratos nº 173, quanto à adjudicação por grupo:

“3. A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular. A Administração, de acordo com sua capacidade e suas necessidades administrativas e operacionais, deve sopesar e optar, motivadamente, acerca da quantidade de contratos decorrentes da licitação a serem gerenciados.” <https://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia/boletins-e-informativos/informativo-de-licitacoes-e-contratos.htm>

3. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O produto será fornecido de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias, após a emissão e comprovação de recebimento Ordem de Compra e da “arte” para a personalização dos produtos.

3.2. As “artes” para a personalização dos produtos, bem como as cores e formato, serão fornecidas pelo CONTRATANTE, em formato digital e a cada solicitação.

3.3. A Ordem de Compra conterá, a cada pedido, os seguintes quantitativos mínimos:

3.3.1. Para os itens 1 a 4, no mínimo 100 (cem) unidades.

3.3.2. Para os itens 5 a 10, no mínimo 10 (dez) unidades.

3.4. A composição de custo deverá considerar a personalização dos itens, que ocorrerá a cada solicitação, respeitando as respectivas especificações, arcando a CONTRATADA com eventual subdimensionamento de sua proposta.

3.5. O produto deverá ser entregue na Sede e/ou umas das Unidades do Sesc-AR/DF, com endereços abaixo relacionados:

Unidade	Endereço
Sesc Sede	SIA, Trecho 02, Lotes 1.130 – Brasília/DF, CEP: 71200-020
Sesc Logística	Sia Trecho 4, Lotes 1.150/1.160/1.170, CEP 70297-400
Sesc Taguatinga Sul	Setor F Sul, Taguatinga Sul Área Especial 3, Brasília - DF, CEP: 72016-012
Sesc Presidente Dutra	SCS Quadra 2, Bloco C, Nº 227, Brasília – DF, cep 70.302-917
Sesc Gama	Setor Leste Industrial, Lotes 620 a 680, QI 1 - Gama, Brasília - DF, CEP: 72445-000
Sesc 504 Sul	W3 Sul Quadra 504/505 Bloco A - Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70331-515
Sesc Guará	QE 04 Área Especial, Guará I, Brasília - DF, CEP: 71010-633
Sesc 913 Sul	Via W4 Sul Quadra 713/913, Brasília - DF, CEP: 70390-130
Sesc Ceilândia	QNN 27 Área Especial S/N, Ceilândia Norte, Brasília - DF, CEP: 72225-270
Sesc Taguatinga Norte	CNB 12 - Área Especial 2/3 - Taguatinga Norte, Brasília - DF, CEP: 72115-125

3.6. Os itens poderão ser entregues também em outros locais, dentro do Distrito Federal, a ser indicado na Ordem de Compra emitida à CONTRATADA.

3.7. Todas as despesas com material, embalagens, transporte e mão de obra necessários à entrega do produto correrão por conta da CONTRATADA.

3.8. No ato da entrega do produto, a CONTRATADA deverá apresentar cópia do Ordem de Compra e a respectiva nota fiscal.

3.9. Se forem constatadas quaisquer irregularidades nos produtos fornecidos, será concedido prazo de 5 (cinco) dias para que seja providenciada a respectiva substituição do produto.

3.10. O CONTRATANTE poderá recusar o recebimento do produto, caso não esteja de acordo com as especificações técnicas, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. Poderá ser solicitada à licitante detentora de menor preço, a apresentação de amostra do produto cotado para análise e aprovação do Sesc-AR/DF.

4.2. Para averiguação das amostras a licitante deverá enviar, no mínimo, 01 (uma) amostra de cada item, conforme modelos constantes no Anexo I, no qual serão observados, para fins de aprovação ou reprovação, o seguinte:

4.2.1. O material utilizado na fabricação;

4.2.2. Similaridade com o modelo e especificações apresentadas;

4.2.3. Padrão, Nitidez e Correspondências com as personalizações apresentadas.

4.3. A reprovação das amostras apresentadas pela licitante de menor preço não impede a convocação das licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

4.4. A entrega das amostras deverá ser entregue no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, após a solicitação formal do Sesc-AR/DF.

4.5. Quando solicitado pela licitante, o prazo de apresentação de amostras poderá ser prorrogado uma única vez, desde que devidamente justificado e aceito pelo Sesc-AR/DF.

4.6. A licitante que tiver amostra solicitada e não a apresentar ou não o fizer no prazo concedido, será desclassificada do certame e estará sujeita às penalidades previstas neste instrumento e no Edital.

4.7. As amostras poderão ser totalmente inutilizadas durante análise a ser realizada, não cabendo a licitante qualquer cobrança ao Sesc-AR/DF.

4.8. As amostras reprovadas deverão ser retiradas pela licitante em até 30 (trinta) dias após o recebimento do comunicado de reprovação. Caso não sejam retiradas no prazo, serão enviadas para doação.

4.9. O quantitativo das amostras aprovadas será descontado do total de produtos a serem entregues pela licitante vencedora.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. fazer os pedidos por meio de documento próprio, denominado Ordem de Compra ou documento similar, enviado via e-mail, onde constarão o produto, os quantitativos a serem fornecidos pela CONTRATADA e o local de entrega.

- 5.1.2. facilitar o acesso do funcionário da CONTRATADA ao local de entrega e disponibilizar funcionário responsável para recebimento dos produtos.
 - 5.1.3. conferir os produtos no ato da entrega pela CONTRATADA.
 - 5.1.4. atestar as notas fiscais, quando do recebimento dos produtos.
 - 5.1.5. devolver de imediato à CONTRATADA os produtos entregues que estejam fora da especificação técnica exigida ou que estejam com a sua qualidade afetada.
 - 5.1.6. efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos previstos.
- 5.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto do contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, em seus anexos e na sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do bom e perfeito fornecimento do objeto e, ainda:
- 6.1.1. observar as normas de qualidade determinadas por legislação própria vigente, a fim de garantir o fiel cumprimento deste instrumento.
 - 6.1.2. entregar, em até 10 (dez) dias após a solicitação, a quantidade solicitada conforme descrito na Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.
 - 6.1.3. repor, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o produto devolvido por não atendimento às exigências técnicas estipuladas neste instrumento.
 - 6.1.4. recolher as taxas, impostos, fretes e outras despesas oriundas do fornecimento do objeto deste Instrumento, inclusive nos casos de devolução abrangidos pela determinação anterior.
 - 6.1.5. responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da falha no fornecimento do produto.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

8.1.1. sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

8.1.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

8.1.3. não haja prejuízo ao fornecimento do objeto pactuado e haja a anuência expressa do CONTRATANTE à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

9.1. Nos termos de regramento interno da Instituição, será designado empregado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, nos termos da Ordem de Serviço Sesc/AR/DF nº 14/2020.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Sesc-AR/DF ou de seus agentes e prepostos.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento, será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega com nota fiscal devidamente atestada pelo CONTRATANTE.

10.2. Deverá estar especificada a quantidade fornecida, com o respectivo valor unitário e total e a comprovação de recebimento pelo CONTRATANTE.

10.3. Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento do objeto.

10.4. O CONTRATANTE não efetuará pagamento por meio de boleto bancário.

10.5. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.6. Conforme preceitua a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União – TCU, mesmo que não haja a regularização fiscal da empresa contratada, não haverá retenção de pagamento de produto já fornecido.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sendo que o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

10.8. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os valores registros e contratados não sofrerão reajuste durante o 1º (primeiro) ano de vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

11.2. Havendo interesse na renovação, o valor contratado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da vigência contratual em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a licitante contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa conforme previsto no Edital; e

12.1.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato, não mantiver a Proposta Financeira, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

12.2. As multas estabelecidas são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

12.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas aplicadas serão deduzidos dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

12.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao valor do produto que deixou de ser entregue.

12.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a futura CONTRATADA penalizada nos termos do Art. 40, do Anexo da Resolução Sesc n.º 1.570/2023.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme a ser disciplinado no edital.

13.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital.

13.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

13.3.1. Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a fornecimento de, no mínimo, 50% do quantitativo total desta contratação.

13.4. O critério de julgamento da proposta é o **menor preço por item e por grupo**.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2023.

GUSTAVO SCHMARCZEK BEIER

Gerente de Área

Coordenação de Esporte e Lazer

Anexo I – Personalização das Amostras

Item 1 – Toalha Personalizada

SESC+
CORRIDAS



Sesc
Fecomércio
Senac

Item 2 a 8 – Medalhas e Troféus

